



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta n.º 145-2024 [DPCO]

Pelouro: **DMAG/DFI/DPCO**



Assunto: Publicitação do início do procedimento de alteração - revisão do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais

- a) O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com as alterações vigentes, regula o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do referido procedimento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos, no âmbito da elaboração, alteração ou revisão dos projetos de regulamentos administrativos;
- b) Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, se consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;
- c) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2023, autorizar o início do procedimento de alteração ao Regulamento n.º 312/2021 – Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, publicado na 2.ª série do DR n.º 129, de 6 de julho de 2022, bem como à sua publicitação, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conforme proposta n.º 1028-2023, em anexo, conquanto decorrido o prazo fixado não tivessem sido recebidos quaisquer contributos externos;
- d) As alterações introduzidas ao Plano Diretor Municipal de Cascais para cumprimento do quadro legal aplicável estatuído na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) foram aprovadas pela Assembleia Municipal de Cascais nas suas reuniões



ordinárias de 25 de julho e de 6 de setembro de 2022, através das Propostas n.º 684/2022 e n.º 933/2022, e publicadas no Diário da República, 2ª série, Parte H, n.º 204, de 20 de outubro de 2023, através do Aviso n.º 20120, tendo entrado em vigor a 23 de outubro de 2023;

- e) Foi publicado a 8 de janeiro de 2024 o Decreto-Lei n.º 10/2024, vulgarmente conhecido por *Simplex Urbanístico*, que introduz alterações profundas ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 e demais matérias e regimes conexos, nomeadamente ao nível das compensações urbanísticas, do ordenamento do território, da reabilitação urbana e de edifícios ou frações, das acessibilidades aos edifícios e estabelecimentos, do RGEU, entre outros, determinando a necessidade dos Municípios promoverem a inerente alteração e harmonização dos regulamentos municipais com o quadro legal ora aprovado.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, autorizar o início do procedimento de alteração/revisão do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais (Aviso n.º 9387/2023), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 92 de 12 de maio de 2023;
2. Promover a publicitação do início do procedimento e de participação procedimental, na internet, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, pelo prazo de 10 dias, durante os quais os interessados se poderão constituir como tal e apresentar contributos para a alteração/revisão do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.

O Presidente da Câmara,

15/02/2024

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.